

**Superintendência Estadual de Comunicação Social -
SECOM -****PORTARIA Nº 025-S, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.**

Considerando a publicação do **Edital de Concorrência nº 001/2026 - SECOM**, que tem por objeto a Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, na forma da Lei nº 12.232/2010;

Considerando o disposto no art. 10 e seus parágrafos da Lei nº 12.232/2010, bem como o item 9 do Edital de Concorrência nº 001/2026 e seus subitens, que estabelecem o processamento e julgamento das propostas técnicas por Subcomissão Técnica, com membros definidos por meio de sorteio em sessão pública;

O Superintendente Estadual de Comunicação Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VI, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar público que realizará sessão pública, no dia **02 de outubro de 2026**, às **14h**, destinada ao sorteio dos membros que integrarão a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas referentes ao Edital de Concorrência nº 001/2026, dentre os nomes previamente cadastrados e relacionados a seguir:

I - COM VÍNCULO FUNCIONAL

- 1) Roberta Altoé Lirio
- 2) Jadna Maria Ribeiro Costa Duque
- 3) Nerter Samora Junior
- 4) Brunella Brunello Rasera
- 5) Francine Silva Leite
- 6) Sandra Dalton
- 7) Karla Danielle Mendes Secatto
- 8) Bárbara Deps Bonato
- 9) Rodolfo Hackbart Leal
- 10) Marcos Pazeto de Sales
- 11) Karolina Pulcherio Gazoni Bissoli
- 12) Sandro Costa Barbosa

II - SEM VÍNCULO FUNCIONAL

- 1) Cintia Mara Barreto
- 2) Ravane De Nadai Tamanini
- 3) Aline Diniz de Carvalho
- 4) Karla Orlandi Simonetti
- 5) Daniele Tononi Bolonha
- 6) Higor Cesconeti Pinheiro
- 7) Guilherme Borgo Ferreira
- 8) Laisa Oliveira Rasseli

Art. 2º - O sorteio será processado pela Comissão Especial de Contratação - CEC/SECOM, instituída pela Portaria nº 015-S/2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de maio de 2026.

§ 1º Todos os atos praticados pela CEC/SECOM serão registrados em ata, a ser assinada pelos respectivos membros.

Art. 3º - A sessão pública de sorteio será realizada no Auditório do Palácio da Fonte Grande, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 362, 1º andar, Centro, Vitória/ES, CEP 29015-905.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória/ES, 17 de setembro de 2026.

Raphael Pereira de Assis Marques

Superintendente Estadual de Comunicação Social

Protocolo 1871450

Secretaria Estadual das Mulheres - SESM -**RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Processo nº 2026-F61HR.**

PARTÍCIPES: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Estadual das Mulheres - SESM, CNPJ nº 50.235.855/0001-70, e a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo - DPES, CNPJ nº 00.671.513/0001-24.

OBJETO: Estabelecer regime de colaboração mútua para a execução de ações cooperadas e solidárias, visando à consolidação do Pacto Estadual pelo Enfrentamento às Violências contra as Mulheres e à prevenção do feminicídio.

RECURSOS FINANCEIROS: O presente Acordo não envolve transferência de recursos financeiros. Eventuais ações que impliquem transferência de recursos entre os partícipes serão formalizadas por meio de instrumento específico, observada a legislação aplicável.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, alterado, reformulado e/ou ampliado mediante termo aditivo, por expressa manifestação dos partícipes, desde que não implique modificação de seu objeto.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIOS: Fabiana da Silva Araújo Malheiros - Secretária Estadual das Mulheres; e Vinícius Chaves Araújo - Defensor Público-Geral.

Fabiana da Silva Araújo Malheiros

Secretária de Estado das Mulheres

Protocolo 1872008

Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD -**PORTARIA Nº 095-R, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026**

Aprova a 10ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 12.485, de 18 de julho de 2025 e na Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 10ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 07 de janeiro de 2026.